ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL n.º. 002/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 012/2022)

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇOES do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

CONSIDERANDO, haver baixo índice de inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

1. Reabrir as Inscrições para os cargos de, Psicólogo, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Fisioterapeuta, constante no Edital n.º 01/2022, do Processo Administrativo CEPS n.º. 012/2022, de 15 de agosto de 2022, publicado em 16 de agosto de 2022 no Dário dos Municípios do Estado da Paraíba, disponível em: www.diariomunicipal.com.br/famup. e www.saojoaodotigre.pb.gov.br

2. Estabelecer o prazo de 25 a 31 de agosto de 2022 como período para recebimento das inscrições aos referidos cargos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:

3.3 – Presencial: no período de 25 de agosto a 31 de agosto de 2022, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.

3.4 – Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.

3.5 – Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.

3.6 – Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

3.7 – O candidato não poderá concorrer para mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 – O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.

3.9 – A Comissão publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba e no Site Oficial da Prefeitura as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital juntamente com o resultado preliminar da análise curricular.

3.10 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.11 – Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.

3.12 – Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido.

3.13 – As inscrições serão gratuitas.

04. ANÁLISE CURRICULAR:

4.1 – O Curriculum profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

4.2 – Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 pontos.

4.3 – A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

4.4 – Nenhum título receberá dupla valorização.

4.5 – A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência acumulados apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Quadro 02 – Requisitos de Avaliação, abaixo.

4.6 – A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 3 e 4 deste Edital.

4.7 – Considerar-se-ão aptos para concorrer à vaga todos os candidatos inscritos, desde que atendidas às exigências, conforme Quadro 01, Pré-Requisitos/Escolaridade, deste Edital.

4.8 – Análise Curricular será realizada pela Comissão com resultado a ser divulgado no dia 01 de setembro de 2022.

4.9 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

4.10 – Encerrado o prazo fixado pelo item 4.8, a Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), edital contendo a relação nominal dos candidatos e a pontuação atingida através de quadro demonstrativo de análise curricular individualizada, como também a relação das inscrições indeferidas e suas respectivas justificativas.

4.11 – Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;

5.2 – Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.

5.3 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n° 10.741 de 01/10/2003.

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	24/08/2022
Prazo para Inscrições	25 a 31/08/2022
Divulgação do resultado da análise curricular	01/09/2022
Prazo para recurso do resultado da análise curricular	02/09/2022
Divulgação do resultado final, após recurso	05/09/2022
Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal	05/09/2022

São João do Tigre (PB), 23 de agosto de 2022

Jose Wanderley C Gonçalves
PRESIDENTE DA COMISSÃO